SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3577a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 582/2026

Prorroga validade do Processo Seletivo Público - Edital n.º 01/2024, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o que dispõe o inciso III do art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições constantes no Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de março de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais **02 (dois) anos**, a contar de **03 de julho de 2026**, o prazo de validade do Processo Seletivo Público n.º 01/2024, destinado ao provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, da Prefeitura Municipal de Campo Magro, homologado em 03 de julho de 2024 e publicado no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:6BA8FD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.° 2335/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO MURILO BULKA FERREIRA,** matrícula 8113, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2026.

Sarandi, 08 de Julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:48252B80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2291/2026

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar nº 416/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor OSMAR MENDONCA PRIMO, matrícula 2939, lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar nº 416/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 26 de junho de 2026.

Sarandi, 02 de Julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EF1F56A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2328/2026

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar a Portaria Municipal n° 3183/2023, de 14 de Novembro de 2023, que concedia ao servidor municipal **OSMAR MENDONCA PRIMO,** Matrícula 2939, gratificação mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de junho de 2026.

Sarandi, 07 de Julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4B278FF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2339/2026

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei Complementar 1096/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar gratificação mensal a servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

MATRICULA	PORTARIA	ÍTEM	A PARTIR DE
9237	Portaria de Nº 1706/2026 de 17/02/2026	2	01/07/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2026.

Sarandi, 10 Julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D74653C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1202/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0040.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
281 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2.100,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
525 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL - 5.000,00
529 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 3.000,00
533 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.000,00

10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
575 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 75.000,00

10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
626 - 3.1.90.94.00.00 6494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 20.000,00

10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
689 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 10.000,00

10.001.10.302.0017.2.229. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPSII - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
820 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 90.000,00

Total Suplementação: R$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais).

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0014.2.163. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀFAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI
220 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2.100,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
546 - 3.3.91.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 11.000,00

10.001.10.301.0017.2.252. MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
713 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 130.000,00
714 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 20.000,00

10.001.10.302.0017.2.229. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPSII - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
830 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO - 45.000,00

Total Redução: R$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais).

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:3C5302E0



